



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM-SC

CNPJ: 82.561.093/0001-98

Secretaria Municipal de Administração

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2023

### CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO CONFORME LEIS MUNICIPAIS Nº 4.398/2016 E 4.844/2021 DECRETO Nº 390/2018

AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO E EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme **Leis nº 4.398/2016 e 4.844/2021**, torna pública a abertura de **CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2023**, destinado ao preenchimento de vagas temporárias para atuarem na Secretaria Municipal de Educação e de Administração, no Município de São Joaquim, conforme quadro abaixo.

Cabe ressaltar que as vagas pertinentes ao quadro da Secretaria Municipal de Educação são em razão da necessidade de suprir as demandas de serviço de Professores e Profissionais de Apoio nas Escolas da Rede Municipal do Município de São Joaquim, sendo estas vagas oriundas ou de chamadas de concursos, vacância por exonerações e/ou vagas vinculadas devido a afastamentos.

Salienta-se ainda, que no momento não há candidatos aprovados e em lista de espera no Processo Seletivo nº 001/2022 para tais cargos. Devido à urgência temporal, não há possibilidade para espera de um novo Processo Seletivo para estes cargos, e em obediência aos **Princípios Constitucionais da Impessoalidade, Publicidade e Eficiência Administrativa** se impõe a presente **CHAMADA PÚBLICA**, objetivando a continuidade dos serviços públicos serem prestados a população.

A coordenação técnica administrativa da **Chamada Pública nº 004/2023** será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração, Setor de Recursos Humanos, e Secretaria Municipal de Educação.

#### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Chamada Pública tem por objetivo a contratação de **pessoal por tempo determinado**, para suprir a falta de profissionais quando não houver candidatos aprovados em Concurso Público e ou estiver esgotada a lista de vagas de Processo Seletivo.

1.2 A coordenação de todas as etapas da chamada pública será de responsabilidade da Secretaria Municipal da Administração e Secretaria de Educação.

#### 2. DOS CARGOS E REQUISITOS

2.1 Os cargos a serem providos são:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM-SC

CNPJ: 82.561.093/0001-98

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Educação - Educação Infantil				
Nº de Vagas	Cargo	Habilitação Mínima	Carga Horária	Local
02	Professor Educação Infantil	Habilitado: Licenciatura Plena em Pedagogia. Não Habilitado: Cursando Licenciatura Plena em Pedagogia ou Magistério Completo.	2-30h Vespertino	EEIM Direitos Humanos
02	Professor Educação Infantil	Habilitado: Licenciatura Plena em Pedagogia. Não Habilitado: Cursando Licenciatura Plena em Pedagogia ou Magistério Completo.	1-30h Matutino 1-30h Vespertino	EEIM Maria Eliza Martorano Bathke

Secretaria Municipal de Educação – Professor de Apoio escolar (Segundo Professor)*				
Nº de Vagas	Cargo	Habilitação Mínima	Carga Horária	Local
01	Professor Apoio Escolar	Habilitado: Licenciatura Plena em Educação Especial. Não Habilitado: Cursando Licenciatura Plena em Educação Especial.	1-20h Vespertino	EEBM João Inácio de Melo
01	Professor Apoio Escolar	Habilitado: Licenciatura Plena em Educação Especial. Não Habilitado: Cursando Licenciatura Plena em Educação Especial.	1-20h Matutino	EEBM Octávio Antunes de Souza
01	Professor Apoio Escolar	Habilitado: Licenciatura Plena em Educação Especial. Não Habilitado: Cursando Licenciatura Plena em Educação Especial.	1-20h Matutino	EEIM Maria Eliza Martorano Bathke

**\*\*Em excepcionalidade, na falta de profissionais para Professor de Apoio Escolar, habilitados ou cursando Licenciatura Plena em Educação Especial, será contratado Pedagogo (Pedagogia Completa).**

Secretaria Municipal de Educação – História**				
Nº de Vagas	Cargo	Habilitação Mínima	Carga Horária	Local
01	Professor História	Habilitado: Licenciatura Plena em História. Não Habilitado: Cursando Licenciatura Plena em História e/ou áreas afins.	1-10h Matutino	EEBM Jurema Hugem Palma

**\*\*Em excepcionalidade, na falta de profissionais para Professor de História, habilitados ou cursando Licenciatura Plena em História e/ou áreas afins, será contratado Pedagogo (Pedagogia Completa).**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM-SC

CNPJ: 82.561.093/0001-98

Secretaria Municipal de Administração

## Secretaria Municipal de Educação – Geografia\*\*

Nº de Vagas	Cargo	Habilitação Mínima	Carga Horária	Local
01	Professor Geografia	Habilitado: Licenciatura Plena em Geografia. Não Habilitado: Cursando Licenciatura Plena em Geografia e/ou áreas afins.	1-10h Matutino	EEBM Jurema Hugen Palma
01	Professor Geografia	Habilitado: Licenciatura Plena em Geografia. Não Habilitado: Cursando Licenciatura Plena em Geografia e/ou áreas afins.	1-20h Matutino	EEBM Maria Aparecida Nunes
01	Professor Geografia	Habilitado: Licenciatura Plena em Geografia. Não Habilitado: Cursando Licenciatura Plena em Geografia e/ou áreas afins.	1-20h Matutino	EEBM João Paulo Carvalho

**\*\*Em excepcionalidade, na falta de profissionais para Professor de Geografia, habilitados ou cursando Licenciatura Plena em Geografia e/ou áreas afins, será contratado Pedagogo (Pedagogia Completa).**

## Secretaria Municipal de Educação – Educação Física

Nº de Vagas	Cargo	Habilitação Mínima	Carga Horária	Local
01	Professor Educação Física	Habilitado: Licenciatura Plena em Educação Física e Registro no Órgão Fiscalizador da Profissão.	1-20h Vespertino	EEBM Jarbas Amarante Ferreira
01	Professor Educação Física	Habilitado: Licenciatura Plena em Educação Física e Registro no Órgão Fiscalizador da Profissão.	1-20h Vespertino	EEBM João Inácio de Melo
01	Professor Educação Física	Habilitado: Licenciatura Plena em Educação Física e Registro no Órgão Fiscalizador da Profissão.	1-20h Matutino	EEBM Jurema Hugen Palma

## Secretaria Municipal de Educação – Ciências\*\*

Nº de Vagas	Cargo	Habilitação Mínima	Carga Horária	Local
01	Professor Ciências	Habilitado: Licenciatura Plena em Ciências. Não Habilitado: Cursando Licenciatura Plena em Ciências e/ou áreas afins.	1-20h Vespertino	EEBM Attilia Cechinel Nesi

**\*\*Em excepcionalidade, na falta de profissionais para Professor de Ciências, habilitados ou cursando Licenciatura Plena em Ciências e/ou áreas afins, será contratado Pedagogo (Pedagogia Completa).**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM-SC

CNPJ: 82.561.093/0001-98

Secretaria Municipal de Administração

## Secretaria Municipal de Educação – Anos Iniciais

Nº de Vagas	Cargo	Habilitação Mínima	Carga Horária	Local
01	Professor Anos Iniciais	<b>Habilitado: Licenciatura Plena em Pedagogia.</b> <b>Não Habilitado: Cursando Licenciatura Plena em Pedagogia ou Magistério Completo.</b>	<b>1-20h</b> Matutino	EEBM Maria Aparecida Nunes

## Secretaria Municipal de Educação – Professor AEE\*\*

Nº de Vagas	Cargo	Habilitação Mínima	Carga Horária	Local
01	Professor AEE	<b>Habilitado: Licenciatura Plena em Educação Especial.</b> <b>Não Habilitado: Cursando Licenciatura Plena em Educação Especial.</b>	<b>1-10h</b> Matutino Vespertino	EEBM Caic Fulvio Amarante Ferreira

**\*\*Em excepcionalidade, na falta de profissionais para Professor AEE, habilitados ou cursando Licenciatura Plena em Educação Especial, será contratado Pedagogo (Pedagogia Completa).**

## Secretaria Municipal de Educação – Oficina de Dança/Lei nº 4.697/2020

Nº de Vagas	Cargo	Habilitação Mínima	Carga Horária	Local
01	Professor de Dança Cultural e Artística	<b>Certificado de Conclusão do 2º grau (Ensino Médio Completo) e experiência comprovada em Danças Culturais, Artísticas, Danças Urbanas, Modernas e Contemporâneas.</b>	<b>1-10h</b> Vespertino	EEBM Caic Fulvio Amarante Ferreira

## Secretaria Municipal de Educação – Oficina de Esportes/Lei nº 4.697/2020

Nº de Vagas	Cargo	Habilitação Mínima	Carga Horária	Local
01	Professor Educação Física	<b>Habilitado: Bacharelado em Educação Física e Registro no Órgão Fiscalizador da Profissão.</b>	<b>1-20h</b> Vespertino	EEBM Caic Fulvio Amarante Ferreira



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM-SC

CNPJ: 82.561.093/0001-98

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Educação – Intérprete de Libra/Lei nº 4.648/2019				
Nº de Vagas	Cargo	Habilitação Mínima	Carga Horária	Local
01	Professor Intérprete de Libras	Habilitado: Licenciatura Plena em Educação Especial com Curso na área de Libras.	1-10h Matutino e/ou Vespertino	EEBM Caic Fulvio Amarante Ferreira

Secretaria Municipal de Educação e Administração - Agente de Serviços Gerais				
Nº de Vagas	Cargo	Habilitação Mínima	Carga Horária	Local
01	Agente de Serviços Gerais (Servente)	Certificado de Conclusão do 1º grau (Ensino Fundamental Completo)	40h	EEBM Domingos Pereira Portela
01	Agente de Serviços Gerais (Merendeira)	Certificado de Conclusão do 1º grau (Ensino Fundamental Completo)	40h	EEBM Jurema Hugen Palma
01	Agente de Serviços Gerais (Servente)	Certificado de Conclusão do 1º grau (Ensino Fundamental Completo)	40h	EEBM Maria Aparecida Nunes
01	Agente de Serviços Gerais (Merendeira)	Certificado de Conclusão do 1º grau (Ensino Fundamental Completo)	40h	EEBM Octavio Antunes de Souza
01	Agente de Serviços Gerais (Merendeira)	Certificado de Conclusão do 1º grau (Ensino Fundamental Completo)	40h	EEIM José Diomar Rodrigues Padilha
01	Agente de Serviços Gerais	Certificado de Conclusão do 1º grau (Ensino Fundamental Completo)	40h	Secretaria de Administração Prédio Prefeitura

Secretaria Municipal de Educação – Motorista Transporte Escolar				
Nº de Vagas	Cargo	Habilitação Mínima	Carga Horária	Local
01	Motorista	Ensino Fundamental Completo, CNH “D”, e Curso de Qualificação para Transporte Escolar.	40h	Secretaria Municipal de Educação



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM-SC

CNPJ: 82.561.093/0001-98

Secretaria Municipal de Administração

## Vencimentos cargos de Professores/Oficinas:

Professor habilitado 10hrs: R\$ 918,65 + R\$ 500,00 (auxílio alimentação).

Professor não habilitado 10hrs: R\$ 840,03 + R\$ 500,00 (auxílio alimentação).

Professor habilitado 20hrs: R\$ 1.837,37 + R\$ 500,00 (auxílio alimentação).

Professor não habilitado 20hrs: R\$ 1.680,05 + R\$ 500,00 (auxílio alimentação).

Professor habilitado 30hrs: R\$ 2.756,02 + R\$ 500,00 (auxílio alimentação).

Professor não habilitado 30hrs: R\$ 2.520,08 + R\$ 500,00 (auxílio alimentação).

## Vencimentos cargo de Agente de Serviços Gerais:

Agente de Serviços Gerais 40hrs: R\$ 1.302,00 + R\$ 260,40 (insalubridade) + R\$ 500,00 (auxílio alimentação).

## Vencimentos cargo de Motorista Transporte Escolar:

Motorista 40hrs: R\$ 2.222,63 + R\$ 500,00 (auxílio alimentação).

## 2.2. Atribuições e competências:

As atribuições e competências estão nas Leis Federais e Municipais de Planos de Cargos e Carreiras.

2.3. Para a investidura no cargo, o candidato aprovado deverá, obrigatoriamente, preencher os requisitos a seguir:

2.3.1 - Ter nacionalidade brasileira ou equiparada;

2.3.2 - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

2.3.3 - Ter aptidão física e mental;

2.3.4 - Comprovar habilitação mínima exigida pelo Edital;

2.3.5 - Carteira de Identidade;

2.3.6 - Cadastro de Pessoa Física – CPF;

2.3.7 - Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;

2.3.8 - Carteira de Reservista ou equivalente (somente para os candidatos do sexo masculino) até 45 anos de idade;

2.3.9 - Comprovante de escolaridade e da formação exigida para o cargo;

2.3.10 - Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos;

2.3.11 - Certidão de nascimento e carteirinha de vacinação dos filhos menores de 14 anos;

2.3.12 - Certidão de casamento ou união estável;

2.3.13 - 01 foto 3x4

2.3.14 - PIS/PASEP (frente e verso);

2.3.15 - Declaração de bens e rendas que constituem seu patrimônio;

2.3.16 - Declaração de inexistência de incompatibilidade legal para o exercício do cargo, emprego ou função pública nas esferas federal, estadual ou municipal;

2.3.17 - Certidão negativa de antecedentes criminais

2.3.18 - Documentos comprobatórios dos requisitos do cargo.

2.3.19 - Registro no Conselho de Classe, quando for o caso.

2.4. O candidato deverá comprovar, por ocasião do contrato, o preenchimento de todos os requisitos exigidos para investidura no cargo. A não apresentação dos documentos comprobatórios exigidos desclassificará o candidato no certame.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM-SC

CNPJ: 82.561.093/0001-98

Secretaria Municipal de Administração

## **3. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:**

Os interessados deverão comparecer na **CASA DA CULTURA**, sito à Praça Cezário Amarante, Bairro Centro, **dia 15 de Março de 2023, onde das 08h00 ATÉ as 08h30 será permitido seu acesso no local acima elencado.**

### **3.1 O início da seleção e classificação dos candidatos será as 8h30 no mesmo local.**

#### **3.1.1. Serão considerados como critérios de seleção e classificação dos candidatos para Professor:**

- 1º Títulos de Especialização;
- 2º Graduação na área;
- 3º Cursando na área;
- 4º Maior Idade;
- 5º Número de filhos;

#### **3.1.2. Serão considerados como critérios de seleção e classificação dos candidatos para Oficinas de Esportes e Dança:**

- 1º Maior Escolaridade;
- 2º Maior tempo de serviço prestado na área de atuação;
- 3º Maior Idade;
- 4º Número de filhos;

#### **3.1.3. Serão considerados como critérios de seleção e classificação dos candidatos para Agente de Serviços Gerais e Motorista Transporte Escolar:**

- 1º Maior Escolaridade;
- 2º Maior tempo de serviço prestado na área de atuação;
- 3º Maior Idade;
- 4º Número de filhos;

**3.2. No ato da chamada pública, o candidato deverá apresentar os documentos originais ou cópias autenticadas, necessários para comprovação dos critérios de seleção e classificação, (diploma, declaração e histórico escolar que comprovem sua habilitação na área).**

3.3. Os candidatos deverão conhecer os termos deste Edital e certificar-se de que preenchem todos os requisitos exigidos para o cargo e para a investidura de cargo no serviço público, conforme consta no item 2.3 deste edital, antes de participar da convocação.





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM-SC**

**CNPJ: 82.561.093/0001-98**

**Secretaria Municipal de Administração**

## **4. DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Educação.

4.2 O quadro de vagas poderá ser alterado em tempo hábil decorrente de decisões administrativas e de INSS.

4.3 Os interessados nas vagas deste Edital não poderão assumir novo contrato caso possuam algum vínculo vigente com esta Prefeitura, do qual precisem desistir da vaga ocupada para assumir uma nova vaga.

**GIOVANI NUNES**  
Prefeito Municipal

**DANIELE HUGEN RODRIGUES**  
Secretária Municipal de Administração

**FABIANO PADILHA**  
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto